



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: prefeitocaparaomg@gmail.com - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

LEI Nº. 1.246 ,DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial para construção de sistema simplificado de distribuição de água na Comunidade Capim Roxo”.

A câmara Municipal de Caparaó, aprovou e eu Dalmo de Souza Miranda, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06		SECR MUNIC DE OBRAS E INTERIOR	
02.06.01		SECR MUNIC DE OBRAS E INTERIOR	
17		Saneamento	
17.511		Saneamento Basico Rural	
17.511.0023		SANEAMENTO BASICO	
17.511.0023.1025		CONSTR SIST SIMPL ABAST AGUA CAPIM ROXO	
4.4.90.51.00	370	Obras e Instalações	60.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	60.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS:	60.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07		SEC MUNC AGRIC PEC ABAST E M AMBIEN	
02.07.01		SEC MUN AGRIC PEC ABAST E M AMBIENT	
20		Agricultura	
20.602		Promoção da Produção Animal	
20.602.0016		AGRICULTURA E PECUARIA	
20.602.0016.2063		MANUT ATIV DA PECUARIA	
3.3.90.32.00	258	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratis	20.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	20.000,00
20.606		Extensão Rural	
20.606.0016		AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.0016.2098		AQUIS.SEM./MUDAS P/DISTRB.P/P.AGRIC	
3.3.90.32.00	275	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratis	20.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	20.000,00
02.08		SECR MUNIC DE ASSIST SOCIAL	
02.08.01		SECR MUNIC DE ASSIST SOCIAL	
08		Assistência Social	
08.243		Assist. a Criança e ao Adolescente	
08.243.0020		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0020.2065		MANUT ATIV CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00	277	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	20.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: prefeitocaparaomg@gmail.com - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

TOTAL DAS NANULAÇÕES

60.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 4º - Fica o poder executivo autorizado a proceder a alteração que se fizer necessário no Plano Plurianual de ações.

Caparaó (MG), 01 de agosto de 2012

DALMO DE SOUZA MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.